



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE FÍSICA	Programa de Pós-Graduação em Física
---	--	-------------------------------------

EDITAL 4/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FÍSICA – MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso no Curso de Mestrado no 2º semestre letivo de 2026.

1. **PREÂMBULO**

- 1.1. O Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora mantém o Curso de Pós-graduação em Física, que constitui um sistema de desenvolvimento intelectual e de produção de conhecimento, com o objetivo de formação de recursos humanos cientificamente qualificados para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e aplicações.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Física compreende o curso de Mestrado, que se diferem em amplitude, complexidade e profundidade das atividades desenvolvidas, que propiciam a obtenção do título de “Mestre em Física”.

2. **NATUREZA E DURAÇÃO DO(S) CURSO(S)**

- 2.1. Curso de Mestrado em Física.
- 2.1.1. Natureza: Mestrado Acadêmico, Pós-Graduação voltada para o ensino e pesquisa.
- 2.1.2. Duração: não pode ser inferior a 12 (doze) nem superior a 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.2. Os prazos a que se refere o os itens 2.1.2 iniciam-se com a data de início das atividades no curso e expiram-se por ocasião da aprovação na defesa.
- 2.3. Os(As) discentes poderão solicitar ao Colegiado do PPG, mediante apresentação de justificativa e cronograma de trabalho, com anuência do(a) orientador(a), prorrogação de prazo de defesa de até seis meses para Mestrado, cabendo ao Colegiado deliberação.

3. **PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Nível Mestrado: Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC.

4. **VAGA(S)**

- 4.1. Serão disponibilizadas **6 (seis)** vagas para o Mestrado em Física.
- 4.2. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021 e a PORTARIA/SEI Nº311, de 07 de Março de 2022, o PPGF reserva 50% (cinquenta por cento) das vagas, equivalente a 3 (três) vagas para mestrado (calculadas segundo o proposto no § 3º desta seção), sendo destinadas aos seguintes grupos:

- I. Negros
- II. Povos e Comunidades Tradicionais
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)
- IV. Pessoas com deficiência (PcD)
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

4.2.1. Informações sobre a Reserva de Vagas:

- I. As inscrições nos grupos acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as);
- II. Independentemente de sua condição, o candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos;
- III. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelo disponível nos Anexo B1 a B5;
- IV. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos;

V. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais são definidos pela Portaria PROPP/UJF nº 12, de 23 de março de 2023;

VI. O percentual de vagas destinado às cotas do PPFG, em atendimento à legislação, é de 50%.

VII. O processo seletivo deve respeitar as seguintes etapas:

- a. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa;
- b. Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;
- c. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

VIII. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação;

IX. As vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência deverão ser redirecionadas para os candidatos cotistas;

X. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

XI. Caso o(a) Candidato(a) seja eliminado do grupo de vagas reservada, continuará concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

4.2.2. O envio de documentos de matrícula para o grupo de cotas será considerado como ato formal de requerimento de pré-matrícula, a ser realizado pelo(a) candidato(a), aprovado(a) em processo seletivo da UJF. A homologação dos aprovados inscritos em cada grupo, conforme a opção, possibilitará a sua pré-matrícula, sendo solicitado ao candidato a seguinte documentação:

I. Negros: – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisam apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisam apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).

4.2.3. Todas as(os) candidatas(os) optantes pela reserva de vagas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXOS B1, B2, B3, B4 ou B5), item este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição;

4.2.4. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) optantes pela reserva de vagas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UJF;

4.2.5. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de vagas, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no Item 2.2.2 (ANEXO C), conforme cada categoria, para apresentá-los no ato da matrícula;

4.2.6. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria;

4.2.7. Na hipótese de não haver um quantitativo de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.3. 50% (cinquenta por cento) das vagas, equivalente a **3 (três)** vagas para o mestrado (calculadas segundo o proposto no § 3º desta seção), serão distribuídas aos candidatos optantes pela ampla concorrência.

4.3.1. A distribuição das vagas destinadas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na categoria de ampla concorrência, se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria.

§ 1º: Para esse edital, as vagas disponibilizadas não estão vinculadas a quaisquer cotas de bolsas de estudos. A aprovação no processo seletivo no PPGF não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.

§ 2º: A distribuição das bolsas disponíveis será realizada pela Comissão Avaliadora de acordo com a [RESOLUÇÃO COLEGIADO-PPG-FÍSICA/UFJF Nº 1, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023](#). (Publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 29/11/2023), alterada pela [RESOLUÇÃO COLEGIADO-PPG-FÍSICA/UFJF Nº 2, DE 07 DE MARÇO DE 2024](#). (Publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 10/12/2024).

§ 3º: Tanto na modalidade cotas quanto na ampla concorrência, na hipótese de quantitativo fracionada de vagas e/ou bolsas de estudo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de ingresso.

§ 4º: Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes, independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPGF poderá, seguindo-se a ordem de classificação em ambas as categorias cotistas e/ou ampla concorrência, convocar outros alunos entre os aprovados.

§ 5º: Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPGF, deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.

4.4. Da Distribuição de Vagas

A distribuição de vagas entre grupos de pesquisa, orientadores e/ou projetos de pesquisa pode se dar da seguinte forma:

- Modalidade 1 – Livre escolha por áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPGF:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso não são previamente distribuídas a qualquer um dos grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Desta forma os candidatos ficam desobrigados de fazer essa escolha no ato da inscrição. Nesta modalidade, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até **6 (seis) meses** a contar da data de matrícula no curso para o qual foram aprovados (mestrado) para escolher e indicar para o PPGF um orientador dentre o corpo docente do programa e que estejam em conformidade com o Art.45 do Regimento deste Programa, a saber:

“ Art.45 - Cada docente do Curso poderá orientar, simultaneamente, no máximo 6 (seis) estudantes em fase de elaboração de dissertação e/ou tese.

§ único. Esse limite poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, a critério do Colegiado, mas nunca superior a 8 (oito) estudantes, conforme resolução Capes 192/2011.”

§ 1º O presente edital de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Física no 2º semestre letivo de 2026 **adota a Modalidade 1 como modelo de distribuição de vagas.**

4.5. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no presente Edital.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de Seleção é composta pelos membros professores, Dr. Gil de Oliveira Neto, Dr. Maikel Yusat Ballester Furones, Dr. Virgílio de Carvalho dos Anjos, Dr. Fernando Sato, Dra. Zélia da Costa Ludwig, Dr. Rodrigo Alves Dias, Dr. Welber Gianini Quirino e o representante discente: Yago Cruz Dos Santos.

5.2. Em caso de impedimento de presença de membro(s) da comissão de seleção, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física indicará docente(s) com credenciamento pleno no Programa para participar da comissão de seleção.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato declara a aceitação das normas e condições do edital.

6.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF - SIGAX, no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (item 10 deste Edital) - **Das 00:00hs do 01/09/2026 até 23:59hs do 15/09/2026.**

<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1982> (Mestrado)

6.3. Documentos necessários para inscrição:

6.3.1. Documentos acadêmicos:

a) Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado e acompanhado de 01 (uma) cópia simples dos comprovantes de todos os documentos necessários para a pontuação dos itens que contam na tabela de pontuação: <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-4-2026/>

b) **Candidatos ao Mestrado:** 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação; 01 (uma) cópia simples do histórico da graduação.

6.3.2. Documentos Pessoais:

a.1) **Formulário de Inscrição** disponível no Anexo A,

a.2) **Template de Pontuação** (Anexo D para Mestrado). O documento PDF que servirá de base para apontamento das páginas será o anexo no campo **COMPROVANTES LATTES** no SIGAx; Para inclusão de disciplinas que serão pontuadas na tabela, o candidato precisa anexar a **ementa** correspondente no referido PDF.

b) Declaração de opção por participação as vagas destinadas às Ações Afirmativas (ANEXOS B1, B2, B3, B4 ou B5) quando for o caso;

c) 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para todos os candidatos (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

d) 01 (uma) foto 3x4 recente;

e) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;

f) 01 (uma) cópia simples do CPF;

g) 01 (uma) cópia simples do título eleitoral;

h) 01 (uma) cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

Importante:

As cópias digitais dos documentos devem ser adicionadas no processo de inscrição ao Edital 04/2026 da PPGF em **formato PDF**.

As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e consideradas válidas apenas se a ficha de inscrição estiver completamente preenchida e se cópias de todos os documentos listados no item 6.3 tiverem sido enviadas. No caso de candidato(a) graduado(a) em área afim à Física, a inscrição será avaliada e poderá ser homologada ou não, a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos com inscrição não validada pela Comissão de Seleção, serão desclassificados do edital.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-4-2026/> na data prevista no cronograma do presente edital.

Caberá recurso sobre inscrições não homologadas mediante pedido no prazo previsto no cronograma do presente edital.

As inscrições homologadas após recursos serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-4-2026/> na data prevista no cronograma do presente edital.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Primeira Etapa - 18/09/2026 a 21/09/2026:

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 80 pontos, sendo 48 pontos para o Histórico Escolar e 32 pontos para o Curriculum Vitae na Seleção no Curso de Mestrado. A nota **mínima** no **Histórico Escolar** para aprovação nesta Primeira Etapa é **13 (treze) pontos absolutos**. Candidatos com nota inferior a este valor serão desclassificados. Será feita **normalização linear**, atribuindo o máximo de pontos correspondente ao candidato com maior pontuação, tanto no quesito Histórico Escolar, quanto no quesito Curriculum Vitae. A 1ª Etapa constará:

7.1.1. Análise da ficha de inscrição, com preenchimento do Template de Pontuação (ANEXO D para Mestrado), e anexos comprobatórios exigidos neste edital. O **não** preenchimento do Template acarretará na **não** contabilização dos pontos correspondentes na Tabela de pontuação.

7.1.2. Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar dos candidatos, usando a tabela de pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-4-2026/>.

7.1.2.1. Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) não irá contabilizar nenhuma pontuação como evento científico (pontuação = 0).

7.1.2.2. Para comprovação de Iniciação Científica (IC) é exigida a Declaração da Instituição especificando períodos de no mínimo 6 meses. **Para efeitos deste edital será considerada declaração de participação em IC aquelas emitidas por pró-reitorias de pós graduação e pesquisa ou órgão equivalente.**

7.1.2.3. Artigos publicados em anais ou periódicos: i) artigos publicados com DOI (*Digital Object Identifier*) não precisam de nenhum comprovante, apenas a corresponde referência no currículo; ii) Artigos sem DOI nenhuma pontuação será atribuída (= zero pontos).

7.1.2.4. **Caso o candidato escolha utilizar a nota do Exame Unificado de Física (EUF) em substituição a Média simples das notas (conforme consta nas tabelas de pontuação), será atribuída a nota máxima se o candidato atingir uma nota no EUF igual ou maior que a média nacional.**

7.1.3. O resultado desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma do presente edital.

7.1.4. Caberá recursos sobre a pontuação obtida no período previsto no cronograma do presente edital

7.1.5. A pontuação após recursos será divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-4-2026/> na data prevista no cronograma do presente edital.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Dos Resultados

8.1.1. Os resultados de cada etapa da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-4-2026/> de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no presente Edital.

8.2. Dos Recursos

8.2.1. Caberá interposição de Recurso contra as inscrições não homologadas, contra a nota da primeira etapa (Análise Documental), contra as notas da segunda etapa (Entrevistas/Cartas de Recomendação) e contra o resultado final provisório, dentro dos prazos estipulado no Edital (conforme cronograma - Item 10). O Envio do recurso com justificativa será pelo mesmo sistema de inscrições (SIGAX).

8.2.2. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

8.2.3. **Não** será admitido nenhum **novo documento** comprobatório na fase recursal da Análise Documental.

8.2.4. O julgamento de recursos cabe à comissão de seleção.

8.2.5. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-4-2026/> na data prevista no cronograma.

8.2.6. Na fase recursal, os(as) candidatos(as) podem, a cada etapa do processo seletivo, ter vista do conteúdo de todas as suas avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação, desde que seja solicitado, no prazo do recurso, para o e-mail ppg.fisica@ufjf.br.

8.2.7. No caso do requerimento de vistas ao PPG, quanto aos arquivos de gravação de suas avaliações não escritas, o candidato deve assinar termo de comprometimento em não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais.

8.2.8. Após as etapas concluídas e as devidas fases recursais, será realizada a divulgação do resultado final provisório, ao qual ainda seja possível apresentar recurso para, ao final, ser homologado e ser feita a divulgação do resultado final definitivo.

8.3. Da Classificação Final

8.4. A nota final no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física será a soma das notas do curriculum vitae, histórico, cartas de recomendação e entrevista.

8.5. A classificação final dos candidatos ao Mestrado em Física será realizada em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

8.6. O critério de desempate para bolsas de estudo independentemente de agência de fomento e, caso haja alguma, será a nota do currículo do candidato.

8.7. A aprovação no processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos, que fica condicionado à disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física.

§ 1º: O Mestrado em Física da UFJF é um programa acadêmico voltado para a pesquisa. Se o candidato(a) não tem uma formação mínima que inclua também disciplinas específicas, que a Comissão de Seleção entende serem necessárias para a continuidade dos estudos na pós-graduação, **o candidato poderá ser desclassificado**.

§ 2º: No caso dos candidatos que não tiverem concluído a graduação no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.

9. MATRÍCULAS

9.1. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos, e apenas após a conclusão de todos os atos haverá a garantia da vaga para o(a) candidato(a), de modo que a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

9.2. Os candidatos aprovados para o Mestrado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o prazo final para o registro acadêmico deverão enviar no período previsto no cronograma os documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau posteriores ao prazo final de registro acadêmico. A falta de apresentação dos referidos documentos dentro do prazo acarretará a perda da vaga.

9.3. O Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação ou tese.

9.4. A validade deste processo seletivo é até a conclusão das matrículas (não estando prevista prorrogação), após este período o candidato perderá o direito a vaga pleiteada.

9.5. Estrangeiros(as) podem ser matriculados(as) e mantidos(as) nos cursos com a documentação exigida pela Portaria/SEI Prograd/Propp/DRI nº 1.684, de 14 de outubro de 2022.

9.5.1. A ausência do visto não é impedimento para a realização do processo seletivo.

9.5.2. Candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula, nos termos da PORTARIA/SEI Nº 1684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 os seguintes documentos:

a) **Mestrado**: Passaporte ou CRNM¹, Comprovante de situação migratória regular², Certidão de Nascimento/Casamento³, CPF, Diploma de graduação apostilado ou legalizado³, Diploma de mestrado apostilado ou legalizado, se aplicável³

b) Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão encaminhar ao e-mail do programa (ppg.fisica@ufjf.br) o **ANEXO G - Declaração de intenção de matrícula de candidato estrangeiro**, preenchida e assinada, **impreterivelmente** no período de matrícula indicado no cronograma do Processo seletivo. Nestes casos será aberto um período de matrícula excepcional, após a autorização dos trâmites consulares correspondentes.

c) O candidato estrangeiro que NÃO enviar o **ANEXO E** durante o período de matrícula será considerado **DESISTENTE** do processo seletivo.

¹ A CRNM válida, quando apresentada, dispensa a apresentação de comprovante de situação migratória regular e de CPF à parte, pois na CRNM válida já constam esses dados (situação migratória regular e CPF).

² A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Certidão de registro de CRNM; Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

³ Os documentos em idioma estrangeiro – exceto inglês, francês e espanhol – deverão ter tradução juramentada para alguns dos idiomas subsequentes: português, inglês, francês ou espanhol.

10. CRONOGRAMA

A tabela abaixo apresenta o cronograma do Edital:

Descrição	Período	Item do Edital
Período de Inscrições	Das 00:00hs do 01/09/2026 até 23:59hs do 15/09/2026	Item 6)
Homologação das inscrições	16/09/2026	
Período de recursos para as inscrições não homologadas	Das 14:30 hs do 16/09/2026 até 14:30 hs do 18/09/2026	
Resultado final das inscrições após recursos	Até as 15:00hs do 18/09/2026	
Etapla Única - Análise Documental	18/09/2026 a 21/09/2026	Item 7)
Divulgação dos resultados da Etapa Única - Análise Documental	Até 13:00hs 21/09/2026	Item 7)
Período de recursos da Etapa Única - Análise Documental	Das 13:30 hs do 21/09/2026 até 13:30 hs do 23/09/2026	Item 7)
Resultado Final Provisório	Até 14:00hs 23/09/2026	
Período de recursos do Resultado Final Provisório	Das 14:30 de 23/09/2026 a 14:30 de 25/09/2026	
Divulgação do Resultado Final após recursos	Até 15:00hs do 25/09/2026	Item 8)
Envio de documento para Matrícula	25/09/2026 ao 29/09/2026	Item 9)
Início do semestre letivo	30/09/2026	-

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação – Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora ([RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2023](#)), e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física ([Regimento](#)).

11.2. A Comissão de Seleção será a responsável por decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.3. As informações sobre os requisitos mínimos para aprovação no Mestrado estão também disponíveis nos links constantes do item 8.1.1.

11.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5. A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site.

11.6. A convocação de candidatos(as) excedentes pode ocorrer somente após a conclusão do processo seletivo.

Para maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Ciências Exatas.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.

Bairro São Pedro.

Juiz de Fora – MG.

CEP: 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria)

E-mail: ppg.fisica@ufjf.br (secretaria)

12. ANEXO(S)

ANEXO A

Formulário de Inscrição - Processo Seletivo Para Ingresso no Curso de Mestrado

PPGF – Edital 04/2026

Dados Pessoais	
Nome Civil: *	_____
Nome Social: *	_____
Identidade de Gênero:	_____
Sexo: () M - () F	Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Cidade: _____	Estado: _____
RG/RNE/Passaporte: _____	Emissor: _____
Data de Emissão: _____	

CPF: _____ .

Reservista: _____ Emissão: _____

Filiação: _____

Informar o tipo de vaga que deseja concorrer (Cotas ou Ampla Concorrência).

☐ Ampla Concorrência

☐ Cotas (Política de Ações Afirmativas)**

Endereço em Juiz de Fora: Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone (____) _____

e-mail: _____

Endereço fora de Juiz de Fora: Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone (____) _____

e-mail: _____

Inscrição Para: (Mestrado)

☐ Mestrado

Informações Acadêmicas

Curso de Graduação: _____ Universidade: _____ Início: _____ Conclusão: _____

Curso de Mestrado: _____ Universidade: _____ Início: _____ Conclusão: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Candidato a bolsa de estudo? (☐). Sim - (☐). Não

Mantém vínculo empregatício? (☐) Sim (☐) Não

Dados Bancários:

Banco: _____ Banco nº _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

** Necessário entregar preenchido o formulário de autodeclaração (Anexos B1, B2, B3, B4 ou B5) e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO C.

ANEXO B1

Modelo de Auto declaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO B2

Modelo de Auto declaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO B3

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO B4

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO B5

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO C

Documentação Necessária para Optantes por Ações Afirmativas

I. Negros: – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).

ANEXO D - TEMPLATE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO (MESTRADO)

Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Física				
Programa de Pós-Graduação em Física – Template Referência para Pontuação (MESTRADO)				
Avaliação do Histórico Escolar e Currículo Vitae				
Avaliação do histórico escolar	Pontos	Pontuação Pretendida	Página/Documento comprobatório	

Graduação em áreas afins	10			
Licenciatura em Física	12			
Bacharelado em Física ou Licenciatura em Física (ou graduação em áreas afins) com Nivelamento completo	20			Válido apenas o título de maior pontuação
Nivelamento incompleto - até 6 - 1 ponto por disciplina obrigatória	[0:6]			
Mestrado em áreas afins ou mestrado profissional	5			
Média simples das notas das disciplinas do Bacharelado em Física (dentro do escopo do nosso PPG - Disciplinas específicas que são consideradas importantes para os candidatos que querem fazer Mestrado. Sendo essas: Mecânica Quântica 1 e 2, Teoria Eletromagnética 1 e 2, Física Estatística, e Física Matemática II, ou a nota do EUF (2023, 2024, 2025, 2026) caso seja favorável ao candidato. Caso o candidato escolha utilizar a nota do Exame Unificado de Física (EUF) em substituição a Média simples das notas, será atribuída a nota máxima [10] se o candidato atingir uma nota no EUF igual ou maior que a média nacional. (Fazer soma das notas e dividir sempre pelo total de disciplinas (6). Caso só tenha feito 3, notas das demais serão 0.) O Candidato deve indicar as disciplinas explicitamente.	[0:10] (Peso 1)			
Média simples das notas das disciplinas do Mestrado já cursadas, sendo essas: Mecânica Quântica 3, Teoria Eletromagnética 3 e Física Estatística 2, ou qualquer disciplinas que sejam equivalentes às disciplinas de área do programa (até 3 disciplinas)	2x[0:10] (Peso 2) IDEM - média do conceito			
TOTAL	-			
Avaliação Currículo vitae – Acadêmico	Pontos (por item)	Pontuação Pretendida	Página/Documento comprobatório	
Artigos completos (publicados ou aceitos para publicação) em periódicos internac. Indexados (dentro do escopo do nosso PPG, sendo pontuados no máximo 3 artigos)	6			
Artigos completos (publicados ou aceitos para publicação) em periódicos nacionais indexados (dentro do escopo do nosso PPG, sendo pontuados no máximo 3 artigos)	3			
Artigos completos (publicados ou aceitos para publicação) em periódicos internac. Indexados (fora do escopo do nosso PPG, sendo pontuados no máximo 3 artigos)	2			
Artigos completos (publicados ou aceitos para publicação) em periódicos nacionais. Indexados (fora do escopo do nosso PPG, sendo pontuados no máximo 3 artigos)	1			
Participação em iniciação científica (dentro do escopo do nosso PPG, pontuados por cada 6 meses, limitado a 3 anos no total) - certificado pela instituição	2,5			
Participação em iniciação científica (fora do escopo do nosso PPG, pontuados cada 6 meses, limitado a 3 anos no total)	1			
Capítulos de livros (dentro do escopo do nosso PPG e de autoria coletiva, sendo pontuados no máximo 3 capítulos em livros distintos)	3			
Livro (dentro do escopo do nosso PPG e de autoria exclusiva, limitado a 1)	10			
Depósitos de patentes nacionais (dentro do escopo do nosso PPG, sendo pontuados no máximo 3 patentes)	3			
Depósitos de patentes internacionais (dentro do escopo do nosso PPG, sendo pontuados no máximo 3 patentes)	5			
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (dentro do escopo do nosso PPG – limitado a 3)	3			
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (fora do escopo do nosso PPG – limitado a 3)	1			
Participação em comissões - com comprovação (dentro do escopo do nosso PPG – limitado a 1)	3			
Cursos de extensão na área pretendida (limitado a três), participação em projetos de P&D com empresas públicas e/ou privadas, 1 ponto por ano, limitado à três	1			
Cursos de especialização (Lato Sensu) na área pretendida (limitado a três)	1			
Proficiência em até 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo comprovada via TOEFL, IELTS ou Duolingo English Test (Para o Duolingo --> mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos).	4			
TOTAL	-			

Local e data

Assinatura

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO a **INTENÇÃO DE MATRÍCULA** no Programa de Pós-graduação em Física da UFJF, nos termos da PORTARIA/SEI Nº 1684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 -UFJF. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Juiz de Fora, 31 de Agosto de 2026.

Prof. Dr. Maikel Yusat Ballester Furones
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones, Membro**, em 31/08/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3182661** e o código CRC **9CFD7EFC**.